

ANEXO

Nota Curricular

Sofia Alexandra Oliveira Neto Espinhal Torres

Data de nascimento: 2 de março de 1968

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa “Luís Vaz de Camões”

Curso de língua inglesa, grau superior pela “Languarama School”, em Birmingham

Pós-graduação em “Legística e Ciência da Legislação”, pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas e Presidência do Conselho de Ministros, na Faculdade de Direito de Lisboa.

Experiência profissional:

Advogada, de 1993 a 1995;

Assessora do Secretário de Estado da Administração Pública, de 1995 a 1997;

Adjunta do Conselho de Administração da Enatur, S. A., de 1997 a 2000;

Diretora do Gabinete Jurídico da Enatur, S. A., de 1999 a 2005;

Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, de 2005 a 2009;

Diretora de Turismo e Hotelaria da Fundação Inatel, de 2009 a 2011;

Técnica Superior da Equipa Multidisciplinar da Utilidade Turística e do Interesse para o Turismo do Instituto do Turismo de Portugal, de 2011 a 2013;

Jurista, de 2014 a 2016;

Técnica Especialista do Gabinete da Secretário de Estado do Turismo, de 2016 a 2017.

311034795

Despacho n.º 672/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista no meu gabinete o licenciado Bruno Sérgio Alves Simões.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará as respetivas funções no âmbito das suas habilitações e qualificações profissionais.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos no dia 8 de janeiro de 2018.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de dezembro de 2017. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

ANEXO

Nota Curricular

Nome: Bruno Sérgio Alves Simões.

Data de nascimento: 11 de setembro de 1988, em Vila Nova de Famalicão.

Habilitações académicas: Licenciatura em Ciências da Comunicação pela Universidade do Minho (2009).

Experiência profissional: Jornalista no Jornal de Negócios entre 2009 e 2017.

311034884

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL**Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação****Despacho n.º 673/2018**

O Decreto-Lei n.º 113/2013, de 7 de agosto, transpôs para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2010/63/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2010, relativa à proteção dos animais utilizados para fins científicos.

No desenvolvimento do regime constante do mencionado Decreto-lei, a Portaria n.º 260/2016, de 6 de outubro, fixou a composição e o funcionamento da Comissão Nacional para a Proteção dos Animais Utilizados para Fins Científicos (CPAFC), tal como preconizado no n.º 4 do artigo 55.º do mencionado Decreto-Lei.

Esta portaria, por seu lado, no n.º 3 do seu artigo 3.º, estatui que os membros da CPAFC serão designados por despacho do membro do governo responsável pela área da veterinária. Tendo presente a necessidade de dar cumprimento à referida disposição, importa designar os elementos que compõem a CPAFC.

Assim, ao abrigo do n.º 3, do artigo 3.º, da Portaria n.º 260/2016, de 6 de outubro, e de acordo com as competências que me foram delegadas pelo Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, nos termos do Despacho n.º 5564/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2017, alterado pelo Despacho n.º 7088/2017, de 21 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto, determino o seguinte:

1 — Designo, para integrarem a Comissão Nacional para a Proteção dos Animais Utilizados para Fins Científicos, de ora em diante designada por CPAFC, os seguintes membros:

a) A Professora Doutora Yolanda Maria Vaz, em representação da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV);

b) A Doutora Olga Mafalda Salvador Conde Moreira, em representação do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV);

c) A Mestre Maria João Pereira Figueira Alves, em representação do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P. (INSA);

d) O Doutor Carlos Alberto Fernandes de Almeida Pereira, em representação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT);

e) A Professora Doutora Isabel Vitória Neves de Figueiredo Santos Pereira, em representação da Sociedade Portuguesa de Ciências em Animais de Laboratório (SPCAL);

f) O Professor Doutor George Stilwell, em representação da Ordem dos Médicos Veterinários (OMV);

g) O Professor Doutor António José Arsénia Nogueira;

h) A Doutora Isabel Maria Fidalgo dos Santos Silva Carvalho;

i) O Doutor Vítor Silva Entrudo Fernandes.

2 — Nas suas ausências e impedimentos os membros referidos designarão casuisticamente os respetivos substitutos.

3 — Para assegurar o secretariado da CPAFC, da responsabilidade do representante da DGAV, é designada a Dr.ª Ana Paula Constantino Mendonça Martins.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luís Medeiros Vieira*.

311036828

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural**Despacho n.º 674/2018**

A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 59/2017, de 8 de maio, aprova o Programa Nacional de Fogo Controlado que tem como objetivos:

I) O desenvolvimento de ações de prevenção estrutural duráveis e sustentáveis, promovendo a compartimentação dos espaços através da criação de descontinuidades do coberto vegetal em faixas ou mosaicos estrategicamente localizados, reduzindo a quantidade de combustível acumulado;

II) Contribuir para o uso da técnica de fogo controlado na gestão silvícola do território.

Pretende-se com a implementação deste programa, recorrendo à utilização da técnica de fogo controlado regulada pelo anexo ao Despacho n.º 7511/2014 de 9 de junho, contribuir para a diminuição da superfície percorrida por grandes incêndios através da compartimentação estratégica das áreas florestais, permitindo aumentar a segurança de intervenção das equipas de supressão de incêndios e diminuir os impactos e efeitos do fogo nesses locais.

Determinou o Programa Nacional de Fogo Controlado, de acordo com n.º 1 do artigo 2.º da RCM n.º 59/2017, de 8 de maio, que compete ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.), no exercício de funções de autoridade florestal nacional, o delineamento do plano nacional de fogo controlado onde constam as áreas prioritárias de intervenção, a estimativa dos custos totais e dos custos médios de operação.

Compete ainda monitorizar anualmente o citado plano, avaliar os resultados da sua implementação e o impacto na redução de área ardida, nos termos do disposto nos artigos 2.º e 3.º da supramencionada RCM.